



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.587 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para atender despesas de diversas Secretarias Municipais obedecendo a seguinte classificação:

01.02.03.07.021.2.021.3132.012 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 40.000,00
05.01.03.07.020.2.005.3132.087 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
09.03.08.48.247.1.061.4120.331 - Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 3.000,00
09.03.08.48.247.2.037.3132.340 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
10.03.11.65.363.2.006.3132.370 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
Total	<u>R\$ 118.000,00</u>

ART. 2º - Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão os provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

02.01.03.07.020.2.005.3132.032 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
08.04.10.60.325.1.001.4120.236 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
10.04.11.65.363.2.046.3120.360 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
10.03.11.65.363.1.001.4120.366 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
Total.....	<u>R\$ 118.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda